

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 14/2021**

22 de março de 2021

Processo nº 23117.017457/2021-84

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
PROJETO UAI: UFU ACOLHE IMIGRANTES**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Projeto UAI: UFU Acolhe Imigrantes** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Vaga Bloco 1	Discentes de qualquer curso da ESTES/UFU	01	Escola Técnica de Saúde*
Vagas Bloco 2	Discentes de qualquer curso de graduação da UFU	02	Escola Técnica de Saúde*

* Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverão as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso da Escola Técnica de Saúde da UFU para as vagas do Bloco 1;
- 3.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU para as vagas do Bloco 2;
- 3.1.3. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.4. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto;
- 3.1.5. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.6. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.8. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Interesse e disponibilidade para trabalhar com projeto UAI: UFU Acolhe Imigrantes
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** julianafaquim@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Comprovantes do curriculum Vitae, conforme item 8.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO BLOCO X nome completo do discente_Edital 14.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **um único arquivo no formato PDF**.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação e classificação conforme critérios estabelecidos no item 8.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A primeira etapa será a análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A segunda etapa será composta da avaliação do Histórico Escolar do candidato (CRA Geral) e da análise do Currículo Vitae conforme os critérios dispostos a seguir para cada vaga:

Pontuação da avaliação para a vaga do Bloco 1: Discentes de qualquer curso da ESTES/UFU					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 5 pontos CRA 60 a 75 = 10 pontos CRA 76 a 90 = 20 pontos CRA 91 a 100 = 30 pontos	-----	30 pontos	Histórico Escolar com CRA Geral
2	Bolsista de programas institucionais da UFU	10 pontos por semestre completo	4 semestres	40 pontos	Cópia do certificado
3	Participação como voluntário em projetos de extensão	7,5 pontos por participação projeto	4 projetos	30 pontos	Cópia do certificado
Pontuação máxima				100 pontos	

Pontuação da avaliação para as vagas do Bloco 2: Discentes de qualquer curso de graduação da UFU					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 5 pontos CRA 60 a 75 = 10 pontos CRA 76 a 90 = 15 pontos CRA 91 a 100 = 20 pontos	-----	20 pontos	Histórico Escolar com CRA Geral
2	Membro de grupo de pesquisa ou extensão na temática de migração	10 pontos por semestre completo	4 semestres	40 pontos	Cópia do certificado
3	Bolsista de programas institucionais da UFU	6 pontos por semestre completo	4	24 pontos	Cópia do certificado

			semestres		
4	Participação como voluntário em projetos de extensão	4 pontos por participação projeto	4 projetos	16 pontos	Cópia do certificado
Pontuação máxima				100 pontos	

8.3. Os itens da tabela de pontuação deverão ser **comprovados e enviados por e-mail junto com os demais documentos da inscrição conforme item 4**

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo e-mail: julianafaquim@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	23/03/2021 a 08/04/2021
Inscrições	29/03/2021 a 08/04/2021
Análise documental	12/04/2021
Avaliação	14/04/2021
Resultado Parcial	15/04/2021
Recebimento dos Recursos	16/04/2021
Resultado Final	19/04/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail julianafaquim@ufu.br

Uberlândia-MG, 23 de março de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/03/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2655810** e o código CRC **5511EB42**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Esse projeto é proposto pela Escola Técnica de Saúde através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia e tem caráter interinstitucional e multidisciplinar para alcançar os objetivos propostos na busca da inclusão social, por meio da oferta de uma formação profissional focada na autonomia e na criação de alternativas para a inserção no mundo do trabalho, de mulheres em condições de vulnerabilidade social e econômica. Ele consta de uma série de estratégias nos eixos de promoção da equidade, igualdade entre homens e mulheres, combate à violência contra

mulher e acesso à educação. Foram eleitas para esse projeto, as mulheres, preferencialmente imigrantes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica residentes na microrregião de Uberlândia (Araguari, Araporã, Canápolis, Cascalho Rico, Centralina, Indianópolis, Monte Alegre de Minas, Tupaciguara, Prata e Uberlândia).

JUSTIFICATIVA:

O deslocamento humano por territórios é uma manifestação inerente ao ser humano na busca por melhores condições de vida. As motivações que favorecem o fluxo migratório ou deslocamento de pessoas a outro país são diversas, dentre elas destacam-se questões políticas, econômicas, religiosas, ocorrências climáticas e busca por melhores oportunidades de trabalho. As últimas duas décadas apontam um crescimento do fluxo migratório em direção ao Brasil, dentro das migrações Sul-Sul, ampliando também a integração do imigrante no mercado de trabalho nacional. No caso das mulheres imigrantes a inserção no mercado de trabalho apresenta especificidades, pois percebe-se dificuldades específicas: formação e experiência formal de trabalho no país de origem são menos condizentes com os principais eixos de inserção laboral no país (construção civil, produção de bens no setor industrial ou produção agrícola), mulheres relatam maior dificuldade em equilibrar o cotidiano de trabalho e a rotina com os filhos, menor contato social com pessoas do país acolhedor e portanto maior dificuldade de comunicação, maior grau de dependência de ajuda. É nesse cenário que se justifica o Projeto UAI: UFU Acolhe as Imigrantes proposto pela Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos.

OBJETIVOS:

GERAL:

Ofertar Curso de formação Inicial e Continuada (online) em Higienista de Serviços de Saúde para 300 mulheres, preferencialmente imigrantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica na microrregião de Uberlândia/MG, formada pelos municípios de (Araguari, Araporã, Canápolis, Cascalho Rico, Centralina, Indianópolis Monte Alegre de Minas, Tupaciguara, Prata e Uberlândia), agregando formação nas áreas: inclusão digital; português para estrangeiros; empreendedorismo e mercado de trabalho; ética, cidadania e relações interpessoais; e acesso à educação, visando inserção sociocultural, melhores condições de emprego ou criação de novos empreendimentos.

ESPECÍFICOS:

1. Elaborar um levantamento teórico sobre dados da imigração em Uberlândia e traçar um diagnóstico situacional com dados quantitativos e qualitativos sobre as mulheres imigrantes acerca dos seguintes dados: pessoais, familiares, escolaridade, experiências de trabalho, condições de saúde e história de imigração;
2. Promover debates e mesas redondas com o intuito de trocar saberes e experiências, bem como capacitar técnica e pedagogicamente a equipe para atuar com as mulheres imigrantes;

3. Estruturar e ofertar uma qualificação profissional em Higienista de Serviços de Saúde com carga horária de 280 horas para até 300 mulheres preferencialmente imigrantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
4. Criar website e redes sociais para divulgação das ações do projeto;
5. Criar cartilhas de apoio ao público imigrante com informações de acesso a serviços públicos e de atendimento aos imigrantes.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o e público externo à UFU;
- Disposição a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e manter sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter interesse e disposição para trabalhar com o público do projeto (mulheres/imigrantes)
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto.
- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. Elaborar um referencial teórico sobre dados da imigração em Uberlândia e traçar um diagnóstico situacional com dados quantitativos e qualitativos sobre as alunas do curso (mulheres imigrantes) acerca dos seguintes dados: pessoais, familiares, escolaridade, experiências de trabalho, condições de saúde e história de imigração;
2. Colaborar no planejamento e execução de debates e mesas redondas acerca das ações do projeto, bem como colaborar e apoiar as ações de capacitação da equipe;
3. Apoiar a estruturação e a oferta da qualificação profissional em Higienista de Serviços de Saúde com carga horária de 280 horas para até 300 mulheres preferencialmente imigrantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
4. Criar website e redes sociais para divulgação das ações do projeto;
5. Criar cartilhas de apoio ao público imigrante com informações de acesso a serviços públicos e de atendimento aos imigrantes.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

Esse projeto de extensão pode contribuir com a formação do aluno nos seguintes aspectos: (1) educativo, enquanto se dedica a formação técnico-científica e cidadã do estudante; (2) articulador das ações entre a universidade e a sociedade, efetivando uma ação de mão dupla que viabilize as oportunidades de exercitar o conhecimento acadêmico na sociedade, e de incluir os saberes adquiridos no contato social aos conhecimentos disponíveis na academia; (3) transformador, visando a superação das desigualdades e a melhoria na qualidade de vida do grupo de atuação; (4) democrático relacionado com outros setores da sociedade, atuando de forma interativa, desencadeando processos de troca entre saberes popular e acadêmico e aplicando metodologias participativas que favoreçam uma produção resultante do confronto com a realidade; (5) de integração ao ensino e à pesquisa, reafirmando-a como processo acadêmico não desvinculado da geração e difusão de conhecimento e comprometido com a promoção e legitimação de saberes produzidos fora do âmbito acadêmico; (6) direcionado, prioritariamente, a setores sociais nos quais se verifiquem insuficiências de meios para garantir a sua existência compatível com padrões universais, visando a sua transformação; (7) Interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, e pela inter-relação de organizações, profissionais e pessoas de diferentes áreas de atuação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	
Conta corrente nominal:		
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	

Uberlândia, ____ de _____ de 2021.

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>